



FAQ

Tenho direito a receber horas de formação?



Tenho direito a receber horas de formação?

Muitos trabalhadores desconhecem que a entidade empregadora tem a obrigação legal de proporcionar formação profissional aos seus colaboradores.

Quando essa formação não é ministrada, a lei prevê que o trabalhador possa ter direito a um crédito de horas de formação que, em determinadas situações, poderá ser convertido em valor monetário no momento da cessação do contrato.

Por esse motivo, este é um dos aspetos que deve ser sempre confirmado quando o contrato de trabalho termina.

Quantas Horas de Formação São Devidas?

Regra geral, o trabalhador tem direito a:

🎓 40 horas de formação por ano ou ao número proporcional correspondente no caso de contratos com duração inferior a um ano.

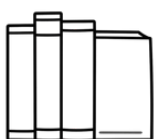
⚠️ Atenção

Nem todas as ações frequentadas pelo trabalhador são consideradas formação profissional para efeitos legais.

O Que Acontece se a Formação Não For Ministrada?

Quando a entidade empregadora não proporciona as horas de formação obrigatórias, essas horas podem acumular-se como crédito de formação.

No momento da cessação do contrato, o trabalhador poderá ter direito ao pagamento das horas que não lhe foram proporcionadas, dentro dos limites previstos na lei.



Gostou deste recurso?

Na Biblioteca de Recursos MSM encontrará muitos mais conteúdos gratuitos. E se quiser aprofundar este tema, conheça os nossos ebooks.